

Destino(s):

SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5835801/ERBETH CARLOS DUARTE SANTOS (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Completa) / de 19/03/2014 a 19/03/2014

57220988/ROBERTO TEIXEIRA IPIRANGA (AGENTE PRISIONAL)

/ 0.5 diárias (Completa) / de 19/03/2014 a 19/03/2014<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681111**PORTARIA Nº. 201/2014 – CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2014**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

R E S O L V E:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca do Memo nº 236/2013-CRRB/SUSIPE de 07.08.13, referente à revitalização do sistema de água e esgoto e reforma geral das instalações elétricas do Centro de Recuperação Regional de Bragança.

II – Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681115**PORTARIA Nº. 202/2014 – CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2014**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

R E S O L V E:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca do Memo nº 312/2013-CRRB/SUSIPE de 02.07.13, referente a apreensão de celulares no bloco carcerário do Centro de Recuperação Regional de Bragança, em 28.06.13..

II – Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681117**PORTARIA Nº. 203/2014 – CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2014**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

R E S O L V E:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca do Memo nº 227/2014-CDPI/SUSIPE de 15.04.14, referente à fuga do preso DILAMAR ALAIR PEREIRA DA MOTA, ocorrida em 10.04.14, no Centro de Recuperação Regional de Bragança.

II – Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681118**PORTARIA Nº. 204/2014 – CGP/SUSIPE****BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2014**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

R E S O L V E:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias de possível autoria de infração disciplinar narrada no Relatório de Intervenção do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, do período de 12/02 a 25.03.2014..

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681119****PORTARIA: 1072/2014**

Objetivo: escotar/conduzir interno para realizar tratamento de saúde, no município de Belém/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil

BELÉM/PA - Brasil

BELÉM/PA - Brasil

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57174576/MÁRCIO ROBERTO CORRÊA SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a

24/02/2014

41009/RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO (AGENTE PRISIONAL)

/ 0.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 24/02/2014

57174554/TARCIVANER ALVES DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) /

0.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 24/02/2014

5814979/WANDEILDES SILVA MOURA (TECNICA DE

ENFERMAGEM) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a

24/02/2014<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681121**PORTARIA Nº. 205/2014 – CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2014**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

R E S O L V E:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias de possível autoria de infração disciplinar conforme Termo de Denúncia prestado pela presa LILIANE PINHEIRO FARIAS, custodiada no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, em 07.04.14.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681097****PORTARIA: 1071/2014**

Objetivo: participar de reunião na sede desta SUSIPE, no município de Belém/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5906816/CELSON LUIZ DA SILVA MELO (DIRETOR) / 1.0 diárias

(Completa) / de 31/03/2014 a 31/03/2014

5814936/GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS (MOTORISTA) / 1.0

diárias (Completa) / de 31/03/2014 a 31/03/2014

24287/SALMON MORAIS DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0

diárias (Completa) / de 31/03/2014 a 31/03/2014<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681098**PORTARIA Nº. 196/2014 – CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2014**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

R E S O L V E:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca do Relatório de fuga do preso ENIVALDO MAIA DO NASCIMENTO, ocorrida no dia 28.10.13, no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis.

II – Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681100**PORTARIA Nº. 197/2014 – CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2014**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

R E S O L V E:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca do Memo nº 213/2013-CRRSAL/SUSIPE, de 15.05.13, referente à suposta agressão e ameaça entre servidor e preso, ocorrida no dia 05.05.13, no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis.